

## **ANEXO 1 – BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

### **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS**

CNPJ 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

**Assembleia Geral Ordinária a ser realizada 27.04.2017**

### **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Nome ou razão social do acionista (sem abreviações)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                   |
| <b>2. CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>2.1. Endereço de e-mail do acionista para recebimento de comunicações da Companhia relacionadas ao Boletim</b> |
| <b>3. Orientações de preenchimento do Boletim de Voto a Distância</b><br><br>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.<br><br>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira.<br><br>Em 20.04.2017 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo.<br><br><b>Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 20.04.2017 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 20.04.2017, os votos não serão computados.</b><br><br>A Companhia ressalta ainda que os acionistas titulares de ações ordinárias poderão votar em todas as matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral, com exceção da eleição em separado de membros do Conselho Fiscal por titulares de ações preferenciais. Estes, por sua vez, somente poderão votar na eleição em separado dos membros do Conselho Fiscal pelos detentores de tal espécie de ações (Campo 15 abaixo). |                                                                                                                   |

#### **4. Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 3 (três) opções abaixo descritas:

##### **I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia**

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Banco Bradesco S.A. e que não estejam depositadas em depositário central:

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Banco Bradesco S.A., observadas as regras por ele determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das 5.300 Agências Bradesco em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco:

| <b>Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, juntamente com o Boletim</b> | <b>Pessoa Física</b> | <b>Pessoa Jurídica</b> | <b>Fundos de Investimento</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal *  | X                    | X                      | X                             |
| Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado **                       | -                    | X                      | X                             |
| Documento que comprove os poderes de representação **                                | -                    | X                      | X                             |
| Regulamento consolidado e atualizado do fundo                                        | -                    | -                      | X                             |

\* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

\*\* Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20.04.2017 (inclusive).

##### **II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia**

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”). Nesse caso o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20.04.2017 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

Conforme determinado pelo art. 21-S da Instrução CVM 481/2009, a Central Depositária da BM&FBOVESPA, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

### **III. Por envio diretamente à Companhia**

Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia:

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I e II acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia.

Para tanto, os acionistas deverão imprimir o presente Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para o seguinte endereço postal: Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte - MG, CEP 31310-260, aos cuidados da Secretaria de Governança, juntamente com a cópia autenticada dos documentos descritos abaixo:

Pessoas físicas

- documento de identidade com foto do acionista.

Pessoas jurídicas

- último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Fundos de investimento

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração);

- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico [dri@usiminas.com](mailto:dri@usiminas.com).

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original do Boletim e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, no prazo de 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, isto é, até o dia 20.04.2017, no seguinte endereço: Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte - MG, CEP 31310-260, aos cuidados da Secretaria de Governança.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

#### **5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

**Endereço Postal:** Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte - MG, CEP 31310-260, aos cuidados da Secretaria de Governança

**Endereço Eletrônico:** [dri@usiminas.com](mailto:dri@usiminas.com)

**(Obs: O envio do Boletim por meio eletrônico tem apenas a finalidade de antecipar o conteúdo do voto e não dispensa o envio e recebimento tempestivo da via física do Boletim.)**

#### **6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

**Banco Bradesco S.A.**

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

Banco Bradesco S.A

Cidade de Deus, s/n – Bairro: Vila Yara – Cidade: Osasco SP - Cep 06029-900

Departamento de Ações e Custódia - Prédio amarelo – Térreo

e-mail [4010.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br)

0800 7011616

Fax (11) 3684-2811

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

#### **Deliberações / Questões Objeto da Assembleia Geral Ordinária**

##### **Deliberação Simples**

**7. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016:**

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

##### **Deliberação Simples**

**8. Fixar a remuneração global anual dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018 no valor de até R\$19.766.417,00:**

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

##### **Questão Simples**

**9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976?**

☐ Sim      ☐ Não

##### **Eleição do Conselho de Administração por Chapa Única**

**10.1. Eleição de todos os nomes que compõem a chapa indicada pelo bloco de controle:**

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

**10.2. Caso um dos candidatos que compõem a chapa indicada pelo Bloco de Controle deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos a tal chapa?**

☐ Sim      ☐ Não

**10.3. Eleição de membros do Conselho de Administração, se for adotado o sistema de voto múltiplo (Obs: os votos somente serão considerados caso o somatório dos números inseridos nos quadros abaixo equivalha a, no máximo,**

**100%):**

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos, nos seguintes percentuais, pelos candidatos ao cargo de conselheiros titulares integrantes da chapa indicada pelo Bloco de Controle:

**Sr. Ichiro Sato** - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato

**Sr. Kazuhiro Egawa** - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato

**Sr. Wandelely Rezende de Souza** - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato

**Sr. Oscar Montero Martínez** - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato

**Sr. Guilherme Poggiali Almeida** - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato

**Sr. Elias de Matos Brito** - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato

**Sra. Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca** - [ ] % dos votos a ser atribuída à candidata

**11. Eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias (artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976) – O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado em branco os campos 10.1 a 10.3 acima e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral:**

**Candidatos Srs. Mario Daud Filho (titular) e Daniel Carlin Epstein (suplente):**

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

**12. Eleição do Presidente do Conselho de Administração (Obs: o voto somente será considerado caso o candidato indicado tenha sido previamente eleito para integrar o Conselho de Administração):**

**Candidato - Sr. Mario Daud Filho**

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

**Eleição do Conselho Fiscal por Chapa Única**

**13. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal indicados pelo Bloco de Controle:**

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

**14. Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias (Obs: o voto somente será considerado caso o acionista tenha deixado em branco o Campo 13):**

Candidato – Sr. Maury Fonseca Bastos e respectivo suplente

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

**15. Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais:**

Candidato – Sr. Paulo Roberto Evangelista de Lima e respectivo suplente

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

**Deliberação Simples**

**16. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 163, § 3º, da Lei nº 6.404/1976:**

☐ Aprovar      ☐ Rejeitar      ☐ Abster-se

[Cidade], [data]

---

Nome e assinatura do Acionista